



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER

FAVORÁVEL AO PLO Nº 95/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal.

### Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 048/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 03/05/2.021, e registrado sob o nº 095/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2.021, apresentada por este Relator, e Emenda nº 02/2.021, apresentada pelo Vereador Marco Antônio da Fonseca, para correção de erros redacionais, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.210.340,00, com a finalidade de construção e pavimentação da entrada do Bairro Ângelo da Rosa, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com as Emendas, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 04 de maio de 2.021.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
RELATOR ESPECIAL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



